



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 615/2006

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 576, DE 26 DE JANEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 576, de 26 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

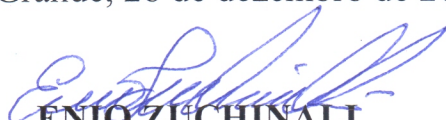
“Art. 3º- (...)

I- 01 (um) cargo de Médico Veterinário, com carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais e salário de R\$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais) mensais;

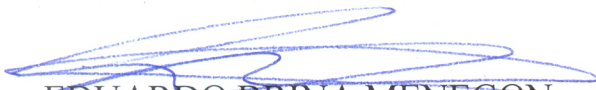
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 28 de dezembro de 2006.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

